

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100383	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO	Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-CO-301	D	01	Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-CO-301	D	02	31/05/2020

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de julho de 2020.
NA/

Protocolo: 564445

PORTARIA Nº 36.073, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 14 c/c art.15, II da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto no art.13 c/c art.14 da Resolução nº 18.768/2015,
CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2020 – CPAD, protocolizado anexo ao Expediente nº2020/01778-2,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Vertical conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100438	MARCO ALFREDO CORREA SALAME	Motorista - TCE-CA-403	C	04	Motorista - TCE-CA-403	D	01	24/02/2020

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de julho de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Presidente

Protocolo: 564452

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 22/07/2020
Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry

Protocolo: 564509

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2044/2020-MP/PJG

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o pedido de suspensão temporária do Contrato nº 122/2018-MP/PA, efetuado pelo Serviço de Transporte deste Órgão Ministerial com base na atual pandemia do COVID-19 e seus efeitos, tais como a e a redução na demanda por veículos, consubstanciado no expediente de Protocolo Gedoc nº 114880/2020;
CONSIDERANDO que o Contrato nº 122/2018-MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2018-MP/PA, foi celebrado com a empresa KAELE LTDA, possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível – item 01 (Região Administrativa Belém I e II), e encontra-se vigente até 03/12/2020.

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico nº 231/2020-Analista Jurídico, a Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial, manifestou-se favoravelmente à suspensão temporária do contrato, o que foi acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça;
CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte deste Órgão Ministerial encaminhou e-mail à KAELE LTDA no dia 07/07/2020 concedendo prazo até 09/07/2020 para manifestação quanto à Suspensão Temporária do Contrato, ao que não houve retorno da Empresa;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.649/2020-MP/PJG, de 08/04/2020, que estabeleceu as medidas temporárias de contenção de despesas no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19, e dispôs em seu art. 4º sobre a revisão de todos os contratos, no que couber, em conformidade com o art. 65, da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que expressamente prevê como prerrogativa extraordinária a alteração unilateral e a rescisão unilateral do contrato, implicitamente, permite à Administração Pública contratante a suspensão do contrato, mesmo que unilateralmente;
CONSIDERANDO a inteligência do artigo 78, inciso XIV quanto à possibilidade de suspensão unilateral do contrato, em caso de calamidade pública;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 687, de 15/04/2020 que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Pará, em virtude da pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;
RESOLVE:

I – Determinar a suspensão temporária do Contrato nº 122/2018-MP/PA, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará, com fundamento no art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 24 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 564487

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº 82/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 12419/2020, datado de 1º/5/2020,

CONSIDERANDO a exoneração da TEN CEL PM Fernanda de Nazaré Andrade Azulay, do cargo de provimento em comissão de Assessor Militar I (Chefe do Gabinete Militar), CPC-MP-GM I, por meio do ATO Nº 80/2020, datado de 17/7/2020,

CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, o TEN CEL PM LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Militar I (Chefe do Gabinete Militar), CPC-MP-GM I, a contar de 1º/5/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 17 de julho de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 195/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a servidora cedida Cláudia Salame Serique, Chefe de Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas, estará afastada de suas atividades no período de 10/08 a 03/09/2020, conforme Portarias nº 184/2020/MPC/PA e nº 186/2020/MPC/PA, ambas de 14/07/2020;
CONSIDERANDO o Memorando nº 14/2020 – 5ªPC, de 21/07/2020 (Protocolo PAE nº 2020/514352), pelo qual a servidora efetiva Vanessa Maria Lopes Madeira, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, é indicada para exercer a Chefia de Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas no referido período;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANESSA MARIA LOPES MADEIRA, matrícula nº 200212, para, de 10/08 a 03/09/2020, substituir a servidora cedida Cláudia Salame Serique na Chefia de Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas, em razão do afastamento da titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 23 de julho de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 564320

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 11/2020

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 01/2020-MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e Claro S/A

Objeto: Prestação de Serviços continuados de acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) para o Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC-PA, conforme condições do Termo de Referência.

Vigência: 27/07/2020 a 27/07/2021

Valor: R\$ 3.185,35 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000; Natureza da Despesa: 33.90.40.00